



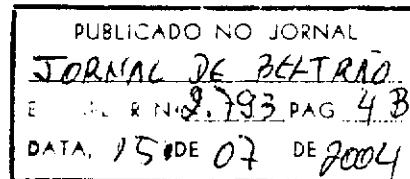
Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº175/2004.  
Data de 13.07.2004.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal  
Abrir Crédito Adicional Especial  
Ao Orçamento Vigente no Valor  
De R\$ 15.000,00.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), de acordo com a especificações a seguir:

03	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01	Assessoria de Promoção Social	
08.244.08031.006	Obras e Projetos Comunitários	
0235.4590.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito desta Lei, fica indicado a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

03	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02	Fundo de Assistência Social	
08.243.8022-12	PROJETO PIÁ	
0370.3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0380.3390.36.00	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 3.000,00
0390.3390.39.00	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 3.000,00

07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Depto de Administração	
04.122.4022-25	Manutenção J.da Serviço Militar	
0860.3390.39.00	Outros Serv. T. Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE em 13 de julho de 2004.

  
LUIS RAIMUNDO CORTI  
Prefeito Municipal